



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | 196.331-7/2025 |
| INTERESSADA | ELISA GARCIA |
| PROCEDÊNCIA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| RELATOR | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |

RAZÕES DO VOTO

8. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 - PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **juízo em bloco**.

9. Compulsando os autos, constato que a Requerente preencheu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

10. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 2.068/2025, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e, conforme o artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007, **VOTO** no sentido de **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos e **REGISTRAR** as Portarias nº 128/2025¹, 083/2025² e 157/2024, todas publicadas no Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3627, 3594 e 3450, em 09/06/2025, 25/04/2025 e 02/10/2024, respectivamente, que dispõem sobre a concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e paridade, em que figura como interessada a senhora **ELISA GARCIA**, CPF nº 402.464.340-15, servidora efetiva no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 32, incisos I a IV, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 3.156/2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2024.04.37849P, do PREVISINOP.

11. É o voto.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Que retificou a Portaria nº 083/2025

² Que retificou a Portaria nº 157/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

